



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1232

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020



Resolução Nº 07/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº030/2009;

Considerando a aprovação da plenária do Conselho de Saúde, representado pela mesa diretora do mesmo;

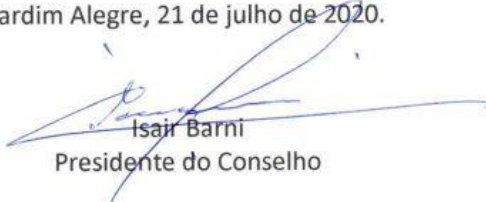
Considerando o contido na Resolução SESA 871/2020,

RESOLVE AUTORIZAR

A Secretaria Municipal de Saúde à adquirir através de procedimento licitatório um aparelho de ultrassonografia tipo 1 destinado a Unidade Básica de Saúde Juventino Lopes Pereira, no valor de até R\$130.000,00, recursos estes oriundos na forma da Resolução 768/2019 da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se e cumpra-se

Jardim Alegre, 21 de julho de 2020.


Isair Barni
Presidente do Conselho



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1232

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020

DECRETO Nº 162/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2154/2019 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
30 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	54.000,00
34 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
	TOTAL:	244.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
240 – 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
	TOTAL:	32.000,00
05.002.10.305.0012.2088	Manutenção Vigilância em Saúde – VIGIA SUS	
261 – 3.3.90.40.00.00 – 1494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL:	6.000,00
	TOTAL GERAL:	282.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
8 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
27 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Pessoal Civil	45.000,00
	TOTAL:	45.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1232

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020

03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.2060	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	
109 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
111 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL:	20.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
136 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
03.007.04.122.0004.2072	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	
150 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças	
169 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
182 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – APSUS Estadual	
229 – 3.3.90.30.00.00 – 1494	Material de Consumo	6.000,00
	TOTAL:	6.000,00
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção PMAQ	
246 – 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
	TOTAL:	32.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
494 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
	TOTAL:	65.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.1027	Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	
622 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	54.000,00
	TOTAL:	54.000,00
	TOTAL GERAL:	282.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte (22/07/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1232

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 161/2020, 22 DE JULHO 2020.

Declara a extensão territorial urbana do Município de Jardim Alegre, e estabelece outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE JOSÉ ROBERTO FURLAN no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A extensão territorial urbana do Município de Jardim Alegre abrangendo o imóvel denominado Lote Rural nº 10 e 10-A com área total levantamento topográfico 34,9932 ha, sendo registrado sob matrícula 16.923 com área total de 36,60 ha, localizado na Gleba Bulha, Secção A, no Município de Jardim Alegre, para implantação do parque industrial.

Art. 2º - Eventualmente, em caso de não aprovação da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, esta lei tornará sem efeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jardim Alegre - PR, 22 de Julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito do Município

PORTARIA 074/2020, de 22 de Julho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Educação, com lapso temporal, **RESOLVE,**

EXONERAR

Art. 1º. A Servidora **Jamili da Silva Lopes da Mota**, matrícula funcional nº 1502013, portadora da cédula de identidade nº 10.650.650-7 SSP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Gestão e Planejamento Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar data de 11 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (22/07/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1232

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 055/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

CNPJ: nº 18.269.815/0001-36

OBJETO: Aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, incluindo a elaboração do projeto “as-built”, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e efetivação do acesso à concessionária de energia, manutenção e suporte técnico, a ser instalado na sede do CRAS no Município de Jardim Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

INÍCIO: 21/07/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/07/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 054/2020, homologada em 21/07/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA II

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 08 de julho de 2020;

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA II, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019.

ART.2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Jardim Alegre, 08 de julho de 2020.

**ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - PPAS I

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 16 de julho de 2020;

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019.

ART.2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Jardim Alegre, 16 de julho de 2020.

**ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1232

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 22 de julho de 2020;

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019.

ART.2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DE QUE O SALDO SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO) NA CONTA É PELO FATO DE QUE NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, ENTRARAM NA CONTA CORRENTE 6 (SEIS) PARCELAS E POR SER FINAL DE EXERCÍCIO NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA A UTILIZAÇÃO DAS MESMAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 22 de julho de 2020.

**ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **15:00** horas, do dia **30/07/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de testes rápidos IGG/IGM – COVID-19, para utilização no Hospital Municipal (Centro de Triagem do COVID-19), conforme Lei nº 13.979/2020.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 22 de julho de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal